



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 2100.01.00200241/2023-62/2023

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) Nº: 19.875.012/0001-98

REQUERENTE: Mineração Santa Inês Ltda

EMPREENDIMENTO: Quinhão 01 e 02

MUNICÍPIO: Mateus Leme/MG

OBJETO DO REQUERIMENTO: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos.

Comunicar à Requerente quanto ao arquivamento do processo e realizar a cobrança das taxas devidas.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6
IEF / URFBio Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 22/12/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78106810** e o código CRC **186FFD09**.